



Proposta deverá ser votada no plenário na próxima quinta-feira

Reforma avança na Câmara de Vereadores

Projeto de reestruturação do organograma da Prefeitura do Recife foi aprovado por unanimidade nas comissões de Justiça e Finanças da Casa

dinária realizada na manhã de ontem, no plenário da Casa José Mariano, o projeto teve o pedido de dispensa de prazo para emendas aprovado. A demanda foi apresentada pelo líder do governo João Campos, o vereador Samuel Salazar (MDB).

Votação

Após receber o aval dos colegas, o projeto de lei está apto a ser avaliado pelos vereadores no plenário da Câmara, na próxima quinta-feira (26), quando deve haver a primeira discussão da proposta. Já a segunda votação deverá ser realizada no dia seguinte. O presidente da Casa, vereador Romerinho Jatobá (PSB), reforçou a pacificação dos vereadores em torno da matéria.

"Com o parecer das comissões, na quinta a gente coloca em discussão no plenário e em segunda discussão na próxima sexta-feira. No fim da semana a gente já deve ter esse projeto debatido e aprovado aqui na Casa", afirmou.

ANTHONY SANTANA

O Projeto de Lei (PL) de reestruturação administrativa da Prefeitura do Recife foi aprovado por unanimidade, ontem, nas comissões de Finanças e Orçamento e Legislação e Justiça da Câmara de Vereadores. A proposta deve ser votada no plenário da Casa ainda nesta semana. Após ser lido em sessão extraor-

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 22.902.694/0001-95 - NIRE 26.3.0002306-7

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024. 1. Data, Horário e Local: no dia 18 de dezembro de 2024, às 11 horas, na sede social da Self It Academias Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, nº 275, sala 1901, CEP 51110-000. **2. Presença e Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia e do Acordo de Acionistas da Companhia, que se encontra arquivado em sua sede. Presentes os conselheiros Tiago Branco Waiselfiz, Fabio Isay Saad, Daniele Mathews Gobo (os três sendo representados por meio de procuração pelo conselheiro Luis Eduardo Silveira Mendes), Luis Eduardo Silveira Mendes e Catarina Kreilton Pereira. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Luis Eduardo Silveira Mendes; Secretário: Sr. Breno Tasso Gatis. **3.1 Aínda, como convidados, participaram:** (i) o Sr. Vinicius Vilaça Bezerra Mendonça, Diretor Financeiro da Companhia, e (ii) Breno Tasso Gatis, advogado da Companhia. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre, nos termos do Artigo 18, alíneas (xii) e (xiv) do Estatuto Social da Companhia (1) a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, sob o rito de registro automático, da Companhia no valor total de até R\$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), assim como suas principais características e condições; (2) a constituição, em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", representados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), em garantia ao pagamento integral e tempestivo da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), por meio da assinatura e registro do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Arrecadadora em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., sociedade anônima com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0002-00, como agente de oneração ("Agente de Oneração" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e no Contrato de Cessão Fiduciária; (3) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias; (3.1) à formalização e efetivação da contratação dos Coordenadores (conforme abaixo definido), dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, tais como o escriturador, o agente de liquidação, o Banco Administrador (conforme abaixo definido), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), o Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (3.2) à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária, inclusive eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes documentos: (a) o "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Self It Academias Holding S.A." a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"); (b) o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Self It Academias Holding S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para estruturar e intermediar a Oferta ("Coordenadores"), na qualidade de instituição intermediária da Oferta ("Contrato de Distribuição"); (c) o Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) o "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust DTVM S.A. ("Banco Administrador") ("Contrato da Conta Arrecadadora"); (3.3) ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas nos itens (1) e (2) acima; e (4) a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, por unanimidade dos conselheiros presentes, foi aprovada a lavratura da ata da Reunião em forma de sumário dos fatos ocorridos. Instalada a reunião e lida a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho da Companhia tomaram conhecimento e/ou deliberaram o que segue: **5.1** Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes e conforme manifestação de voto enviada e arquivada na sede da Companhia, a Emissão e a realização da Oferta, com as seguintes características e condições: (a) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (b) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (c) Número da Emissão: a Emissão constitui a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; (d) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (e) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de até R\$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (f) Quantidade de Debêntures: serão emitidas até 230.000 (duzentos e trinta mil) Debêntures; (g) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauteias ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista; (h) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (i) Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, em regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição; (j) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que as Debêntures não colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Companhia, observado o valor mínimo de colocação da Oferta, a ser previsto na Escritura de Emissão; (k) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (l) Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, as Debêntures contarão com garantia real; (m) Repactuação: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (n) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (o) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados todos os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Emissão até o Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo de Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) aos valores a serem pagos, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia (i) em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com relação aos pagamentos que não devam ser realizados por meio da B3, se houver; e/ou (ii) que não seja um Dia Útil, com relação aos pagamentos que devam ser realizados por meio da B3; (p) Garantia Real: as Debêntures contarão com garantia real composta por cessão fiduciária de recebíveis e conta arrecadadora, conforme abaixo descritas: (i) Cessão Fiduciária: a Companhia constituirá, em garantia ao pagamento integral e tempestivo da totalidade das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia em razão das Debêntures, no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo, mas sem se limitar, ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração (conforme abaixo definida), bem como a todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas, a qualquer título, e todos os custos e despesas para fins da cobrança dos créditos oriundos das Debêntures e da excussão da Cessão Fiduciária, incluindo Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como todo e qualquer custo incorrido pelo Agente Fiduciário, incluindo mas não se limitando a sua remuneração e/ou pelos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Cessão Fiduciária") a ser formalizada por meio da assinatura e registro do Contrato de Cessão Fiduciária, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, por meio do qual será constituída a cessão fiduciária, sobre, (1) direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia decorrentes das transações de vendas de produtos e/ou serviços por eles oferecidos e pagos pelos clientes da Companhia por meio de cartões de crédito e/ou débito, das bandeiras descritas no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária, cujo processamento seja realizado pelas credenciadoras e/ou subcredenciadoras indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária, e por elas devidos à Companhia, observadas a Agenda Mínima e o Fluxo Mínimo (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), que estarão identificados nos registros eletrônicos disponibilizados pelo Agente de Oneração junto a determinada central registradora a ser indicada pela Companhia, desde que referida registradora observe a regulamentação do Banco Central do Brasil, em especial a Resolução nº 4.734 de 27 de junho de 2019, da Circular nº 3.952, de 27 de junho de 2019, conforme alterada, a Convenção entre as Entidades Registradoras, de 25 de agosto de 2020, conforme alterada, nos termos da Resolução CMN 4.734/19 e da Circular BCB 3.952/19; e (2) de todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, delatados e a serem delatados como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, na conta de titularidade da Companhia, conforme indicada no Contrato de Cessão Fiduciária, assim como os valores enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como quaisquer direitos creditórios de que a Companhia é titular e de que vier a ser titular durante a vigência do Contrato de Cessão Fiduciária e decorrente dos ativos financeiros descritos no Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo multas de qualquer espécie, juros moratórios e juros remuneratórios, bem como os recursos oriundos de seu resgate ou vencimento; (q) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); (r) Prazo e Data de Vencimento: observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); (s) Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (t) Remuneração: as Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interbancários DI de um dia, over extra group, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a data em que ocorrer a primeira subscrição e a integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"), ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente (exclusiva), ressalvados os pagamentos decorrentes do resgate antecipado das Debêntures, vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, da Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido) e/ou da Amortização Antecipada Extraordinária (conforme abaixo definido); (u) Pagamento da Remuneração: a Remuneração será paga trimestralmente, a partir da Data de Emissão, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão ("Dados de Pagamento da Remuneração"), ressalvados os pagamentos decorrentes da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definida) e das hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, aqueles que sejam titulares de Debêntures no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento das Debêntures; (v) Amortização das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) anos contados da Data de Emissão, de acordo com a Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, da Aquisição Facultativa (conforme abaixo definida) e/ou da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definida); (w) Oferta de Resgate Antecipado: a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo assegurado a todos aos Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles delatados ("Oferta de Resgate Antecipado"). Na ocorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado, o Agente Fiduciário deverá enviar oferta de resgate antecipado das Debêntures endereçada a todos os Debenturistas, conforme previsto na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições acerca da Oferta de Resgate Antecipado serão os previstos na Escritura de Emissão; (x) Resgate Antecipado Facultativo Total: a Companhia poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial), mediante o pagamento do prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (conforme abaixo definido) com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor devido pela Companhia será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto de resgate, conforme o caso, acrescido do prêmio, a ser previsto na Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso ("Valor Base Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), e (ii) o prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Base Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão e demais encargos devidos e não pagos até a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"). Os demais termos e condições acerca do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures serão os previstos na Escritura de Emissão; (y) Amortização Extraordinária Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar a amortização antecipada sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, mediante o pagamento do prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido), observado o disposto na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizado, a exclusivo critério da Companhia, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, do prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão e demais encargos devidos e não pagos até a data de realização da Amortização Extraordinária Facultativa ("Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa"). A realização da Amortização Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, sendo que as Debêntures sofrerão uma equânime redução no seu Valor Nominal Unitário correspondente ao percentual da Amortização Extraordinária Facultativa realizada pela Companhia. Os demais termos e condições acerca da Amortização Extraordinária Facultativa serão os previstos na Escritura de Emissão; (z) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e eventuais regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas para Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (aa) Eventos de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas ou de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial à Companhia, declarar o vencimento antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o pagamento antecipado, pela Companhia, do saldo devedor das Debêntures, acrescido da Remuneração e, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária, na ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, respeitadas os respectivos prazos de cura; (bb) Destinação de Recursos: os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente destinados na forma a ser prevista na Escritura de Emissão e (cc) Demais características da Emissão: as demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2** Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, e conforme manifestação de voto enviada e arquivada na sede da Companhia, a constituição em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da Cessão Fiduciária, em garantia ao pagamento integral e tempestivo da totalidade das Obrigações Garantidas, por meio da assinatura e registro do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária; **5.3** Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, e conforme manifestação de voto enviada e arquivada na sede da Companhia, a autorização expressa a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias: (i) à formalização e efetivação da contratação dos Coordenadores, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, tais como o escriturador, o agente de liquidação, o Banco Administrador, a B3, o Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (ii) à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão, da Oferta e para a constituição da Cessão Fiduciária, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, inclusive eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: (a) Escritura de Emissão; (b) o Contrato de Distribuição; (c) o Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) o Contrato de Conta Arrecadadora; (iii) ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima; e **5.4** Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e conforme manifestação de voto enviada e arquivada na sede da Companhia, a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente da Mesa: Sr. Luis Eduardo Silveira Mendes. Secretário da Mesa: Breno Tasso Gatis. Conselheiros: Tiago Branco Waiselfiz, Fabio Isay Saad, Daniele Mathews Gobo (os três sendo representados por meio de procuração pelo conselheiro Luis Eduardo Silveira Mendes), Luis Eduardo Silveira Mendes, Catarina Kreilton Pereira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Recife, 18 de dezembro de 2024. Mesa: Luis Eduardo Silveira Mendes - Presidente; Breno Tasso Gatis - Secretário. JUCEPE Certifico o Registro sob o nº 20247944599 em 19/12/2024.

Prefeito do Recife anunciou novos quadros que vão compor sua equipe no segundo mandato. Raul Henry e Isabella de Roldão agregam experiência, enquanto Rafael Cunha é aposta técnica

João une nomes técnicos e políticos no secretariado

CLARICE MELO



Raul Henry vai assumir a secretaria de Relações Institucionais

RICCO VIANA

O dia de ontem (23) foi mais um marcado por anúncios e despedidas no primeiro escalão da Prefeitura do Recife. Em seu perfil do Instagram, o prefeito João Campos (PSB) voltou a divulgar os novos integrantes da sua equipe. Já o secretário de Governo, Aldemar Santos, também usou as redes sociais, mas para anunciar sua saída do Executivo municipal. O gestor deverá assumir um novo papel no grupo político do socialista, mas fora do organograma municipal.

Entre os anúncios realizados ontem, a vice-prefeita Isabella de Roldão (PDT) teve o nome anunciado como a nova secretária de Trabalho e Qualificação Profissional. Quem também segue no governo é a gestora Luciana Albuquerque que manterá o comando da Secretaria de Saúde.

Outro nome técnico anunciado é o do servidor público federal Rafael Cunha, que assumirá a Secretaria de Ciência e Tecnologia. No campo político, o ex-deputado Raul Henry (MDB) assume a pasta de Relações Institucionais. Com a indicação do emedebista, João Campos dá mais um passo para assegurar o MDB no seu campo político. Atualmente, a legenda mantém uma boa relação tanto com o prefeito do Recife quanto com a governadora Raquel Lyra (PSDB).

Novos nomes do primeiro escalão da Prefeitura do Recife devem ser anunciados nos próximos dias nas redes sociais do prefeito. Há expectativa de que o vice-prefeito eleito, Victor Marques, assumirá uma

pasta de relevo na gestão.

Missão cumprida

Após anunciar sua saída da gestão municipal, Dema confirmou que assumirá um novo papel no grupo político do prefeito João Campos a partir de 2025, sem detalhar sua futura atuação. “Saio da secretaria, mas não saio do time de João e nem do PSB. Terei um novo desafio pela frente, mas não será na Prefeitura”, assegurou.

Servidor do Tribunal de Contas, Dema sugeriu que sua saída está re-

lacionada à ampliação de horizontes para fortalecer o PSB no Estado, especialmente com vistas à possível candidatura de João Campos ao Governo de Pernambuco em 2026.

“É preciso trazer novos quadros, estruturar o projeto do partido para 2026 e preparar a juventude, trazendo novos nomes para dar continuidade a esse projeto”, destacou.

O prefeito João Campos agradeceu publicamente a contribuição de Aldemar: “Dema, muito obrigado pelo empenho, pela dedicação e pela parceria em superar desafios. Você é gigante!”, elogiou.

Edital de Convocação para Cooperado - Unimed Recife

A Unimed Recife - Cooperativa de Trabalho Médico - notifica o cooperado Dr. Antônio Gadelha Sarmiento, CRM 2495, a entrar em contato por telefone: (81) 3413.8014/ 3413-8013 ou presencialmente no Centro Administrativo, na Av. Lins Petit, 140 - Bairro Paissandú, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00h, Setor de Relacionamento com Cooperado, para tomar ciência de decisão do Conselho de Administração quanto sua continuidade na condição de associado da cooperativa, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação, tendo em vista que o mencionado cooperado não foi encontrado no endereço cadastrado para recebimento de correspondências no sistema da cooperativa, sob pena de caracterização do disposto no parágrafo segundo do art. 12 do Estatuto Social da Cooperativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SRP - RETIFICADO. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Luminárias, Refletores, Postes de concreto, e outros Materiais de iluminação, destinados à manutenção das vias e repartições públicas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: R\$ 4.579.999,10 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Data e hora da abertura: 09/01/2025 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licit@santacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 23 de dezembro de 2024 - Geane Maria Bezerra - Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 0639.2024.AC 75.PE.0295.SAD.SEE Objeto: A prestação de serviços técnicos especializados em Central de Atendimento ao cliente para processos educacionais, incluindo os serviços de atendimento, por telefone e por meio eletrônico, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEE-PE). De acordo com o princípio da autotutela conferido pela Administração Pública e considerando a Decisão do Recurso pela autoridade competente (Doc. SEI nº 60433672), comunicamos aos participantes e interessados que às 10h00 (horário de Brasília) do dia 27/12/2024, será realizada sessão do processo supracitado, ensejando a retomada do pregão, com a convocação das empresas remanescentes, após a abertura do lote. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA - AC-63.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0537.2024.AC-07.PE.0235.SAD Objeto: Formação de Registro de Preços Corporativo para contratação de serviços de locação de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 63.135.775.2000 (sessenta e três milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Entrega das propostas: até 14/01/2025, às 13:20. Início disputa: 14/01/2025, às 14:00 (horário de Brasília). A nova versão do edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830 - 3183-7766 - pregoeiro7@sad.pe.gov.br Jonathan Maiko Pregoeiro 07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE ABERTURA Referente a Publicação do dia 18/12/2024, PROCESSO Nº 1457.2024.AC 76.PE.0374.SAD.HR. Onde se Lê: Entrega das propostas: até 19/12/2024 às 08:30h. Leia-se: Entrega das propostas: até 03/01/2025 às 08:30h. Francisco Roberto N. Lima - Pregoeiro/AC 60.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0647.2024.AC-36.PE.0298.SAD.SEE Objeto: Prestação de serviços de empresas especializadas em hotelaria, incluindo hospedagem, alimentação, com disponibilização de instalações físicas adequadas (apartamentos, salas, auditório, equipamentos e serviços de apoio técnico) e serviços de impressão gráfica, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 172.384,5879. Entrega das propostas: até 23/01/2025, às 8h. Início disputa: 23/01/2025, às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7961. Patrícia Lins Coelho Brandão - Pregoeira/AC-75.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1482.2024.AC.08.PE.0390.SAD.SEE Objeto: Prestação de serviços de hotelaria, incluindo hospedagem e alimentação, com disponibilização de instalações físicas adequadas (apartamentos, salas e equipamentos) para apoio necessário à realização das Formações Continuas de Educação Ambiental, no ano de 2025, visando atender as necessidades da Gerência de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania/GEDHC-Unidade de Educação Ambiental/UNEA da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 431.168,3158. Fica prorrogada a entrega das propostas até 17/01/2025 às 08h e início disputa: 17/01/2025, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7961. Patrícia Lins Coelho Brandão - Pregoeira/AC-75.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2962.2024.AC54.PE.0591.SAD.SES Objeto: Fornecedor eventual de MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculado à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, conforme as condições, especificações e quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I), Valor máximo estimado: R\$ 234.165,1920. Entrega das propostas: até 13/01/2025, às 08:30. Início disputa: 13/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Fábio Rogério de Souza - AC-21 SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0015.2024.0015.DER-PE-CCSAD II OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-250, TRECHO: GUANUMBI-BUIQUE, COM 15,19 KM DE EXTENSÃO. Valor estimado: R\$ 1.488.462,21. SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025 às 10:00 horas (horário local). LOCAL: Secretaria de Administração, auditório, 2º Andar, sito à Av. Antônio de Góes, 194, Pina, Recife/PE, perante a Comissão de Contratação - CCSAD / PE. Edital na íntegra, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br (link "compras e licitações" - aba licitações presenciais). Os envelopes dos interessados podem ser entregues na abertura da sessão pública ou via postal, na forma disposta pelo edital. E-Mail: ccsadsad@sad.pe.gov.br. F.: (81) 3183-7811. Lídia Albuquerque A. Pontes, Romero T. de Amorim Filho, Roberta Rocha Barros Coelho e Isais Isidro da Silva. (Comissão de Contratação).



Folha Política

Betânia Santana

O senso de urgência para mudar o Estado

Todas as vezes em que é questionada sobre 2026, possibilidade de reeleição e composição de chapas, a governadora de Pernambuco, Raquel Lyra (PSDB), não hesita em dizer ter sido eleita para ser a melhor gestora que o Estado já teve. Foi mais enfática ontem, em sua primeira entrevista presencial à Rádio Folha, desde quando, em janeiro de 2023, passou a ocupar a cadeira no Palácio das Princesas. Mandou recados e demarcou seu território. "Discutir 2026 agora é um desserviço para Pernambuco. Quem o faz é porque não está com a oportunidade de poder realizar ações como eu. Eu sou governadora."

Não nega discutir sobre política e alinhamentos partidários com líderes locais e nacionais. "Mas isso é muito menor que o trabalho e a energia (empregada) para cuidar do Estado. Tenho senso de urgência. Cada dia a mais é um dia a menos de mandato", calcula. Também não desmente o empenho em apropriar-se de pautas na Região Metropolitana, e com mais profundidade no Recife, para melhorar seu desempenho eleitoral.

As urnas lhe foram muito mais favoráveis no interior do que na capital, onde maior parte dos votos deveu-se à atuação da vice-governadora Priscila Krause (Cidadania). "É o tempo natural de maturação de um Governo", analisa, listando, entre tantos desafios, a importância de dar um destino à Fábrica Tacaruna, recuperar a Matriz de Santo Antônio e o prédio do Liceu de Artes e Ofício. "A população já consegue enxergar o resultado do nosso trabalho. Conseguimos reposicionar o Estado, colocá-lo em pé de novo. E isso a gente tem de fazer todo dia."

JOGADA DE MESTRA

A informação do Blog Cenário de que Raquel Lyra pode chamar para o Governo um dos vereadores do Recife eleitos pelo PV provocou burburinho no meio político. A decisão beneficiaria Osmar Ricardo (PT), primeiro suplente na federação. Valoriza também o passe dos verdes Flávia de Nadegi e Marco Aurélio Filho. PV e PT são base do prefeito João Campos, que já está de orelha em pé.

DIGNIDADE

Agradecido e emocionado, o secretário de Governo do Recife, Aldemar dos Santos, o Dema, despediu-se da prefeitura ontem pelas redes sociais. Mas continua à disposição de João Campos para projetos que devem ser anunciados em breve. Sinais para 2026.

ARTICULAÇÕES

Após formar a chapa de vereadores no Recife pelo MDB, eleger três e ser aplaudido pelo presidente nacional, Baleia Rossi, o prefeito João Campos indicou o presidente estadual do partido, Raul Henry, para a Secretaria de Relações Institucionais.

ACELERADO

O prefeito do Recife anunciou dois secretários para pastas que ainda serão criadas a partir do projeto de reforma administrativa. Raul Henry, para Relações Institucionais, e Pâmela Alves, para Combate à Fome. A matéria deve ser votada pela Câmara até sexta.

betaniasantana@folhape.com.br / A coluna de Betânia Santana é publicada de terça a sábado.

"Quem define ministério é o presidente", reage Silvio Filho

POR MAGNO MARTINS
DE BRASÍLIA

Ao fazer um balanço do ano de 2024 e avaliar o período como positivo para o Governo Federal, o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho (Republicanos), negou que esteja de malas prontas para um novo ministério. O nome dele tem sido especulado como possível substituto de Alexan-

dre Padilha, no Ministério de Relações Institucionais. Mas o ministro disse que o plano para 2025 é continuar onde está.

"A ideia é continuar fazendo as entregas que o Brasil precisa, andando o País, ajudando Pernambuco. Quem define ministério é o presidente, que é o técnico e o político, nós fazemos parte de um time. Estou muito feliz e trabalhando muito na posição em que estou", afirmou Costa Filho. Ele

ressaltou a gratidão ao presidente Lula (PT). "Sou muito grato ao presidente Lula por ele ter me dado o privilégio de poder servir ao seu governo. Apreendi na vida que gratidão se retribui com gratidão. A gente tem trabalhado muito para poder ajudar o Brasil sob a sua liderança e orientação."

Costa Filho avaliou o período em que está à frente do Ministério de Portos e Aeroportos. Para ele, esse um ano e três meses foram muito positivos. "A gente está terminando o ano de maneira positiva para o setor portuário, que cresceu mais de 5%, com quase R\$ 30 bilhões de investimentos. O setor da aviação cresceu mais 8%, um grande passo para a aviação brasileira. Mais de 100 mil empregos gerados para a população", destacou.

O ministro lembrou também as ações para Pernambuco, reforçando que este ano a pasta sob sua gestão trouxe para o Estado a reforma do aeroporto do Recife, de Serra Talhada e de Petrolina, além da requalificação dos aeroportos de Garanhuns e Arcoverde. Costa Filho ainda anunciou que as obras no aeroporto de Caruaru deverão ser licitadas no primeiro semestre do ano que vem. "A obra será executada pelo Governo do Estado, com R\$ 75 milhões do Estado e R\$ 75 milhões do Governo Federal. A gente espera até abril estar com a licitação pronta para que o Estado tire do papel o aeroporto de Caruaru", frisou.

Costa Filho considera que Alexandre Padilha, apesar de todas as dificuldades, se saiu bem à frente do Ministério, porque todas as pautas prioritárias de interesse do Governo foram aprovadas, como a aproximação do centro, a reforma tributária e o ajuste fiscal. "Padilha é sem dúvida um grande quadro que merece reconhecimento do trabalho que vem fazendo", enfatizou.

Sobre a aprovação do Governo Lula, que tem sido baixa em pesquisas, o ministro reforçou que é preciso melhorar a comunicação. Mas lembrou que o Brasil está encerrando 2024 com o melhor ano de geração de emprego e renda, o melhor crescimento dos últimos 15 anos, na ordem de 3,5% do PIB. "Quando o presidente Lula assumiu, o Brasil estava como décima segunda economia e hoje está na oitava posição. O Governo precisa melhorar a comunicação, porque tem muitas entregas, mas a gente precisa mostrar ao povo brasileiro."

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 033/2024. PMR. Concorrência Nº 003/2024; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento das equipes de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, entulhos e restos da construção, bem como a desobstrução mecanizada da rede de águas pluviais e de esgoto para atender as necessidades do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R\$ 6.711.348,84 (Seis milhões setecentos e onze mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 14/01/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 14/01/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 23 de dezembro de 2024
Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito

PREFEITURA DE PETROLINA/PE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

O Município de Petrolina/PE, através da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público o **PROC. ADM. Nº 280/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024**. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades dos serviços de Atenção Básica Especializada. **Valor estimado contratação: R\$ 544.552,95. Recepção das propostas/habilitação: a partir do dia 24/12/2024 às 09h. Data/horário/ endereço da sessão pública para abertura das propostas e demais atos: 08/01/2025 às 09h. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital/Informações: Av. Guararapes, nº 2114, Centro, Petrolina/PE, das 08h às 13h - Fone: (87 3983-6419), ou pelo site: www.petrolina.pe.gov.br ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Petrolina/PE, 23/12/2024
Ivanilda Rodrigues Teixeira
Agente de Contratação/Pregoeira (Portaria nº 02830/2023)**

PREFEITURA DE PETROLINA/PE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 - PA Nº 278/2024. Objeto: Contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE. **Edital disponível em: 24/12/2024, na Secretaria de Licitações e Contratos, no seguinte endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º andar, Centro, Petrolina-PE, Tel.: (87) 3983-6419, na página Oficial da Prefeitura M. de Petrolina: www.petrolina.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Disponível também no Portal de Contratações Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das propostas a partir do dia 24/12/2024, iniciando a partir das 09h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Global Estimado: R\$ 539.624,77. **Abertura das propostas/sessão: 09/01/2025 às 09h (nove horas), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.****

Petrolina/PE, 23/12/2024
Edonias Barreto Lionel
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do Município de Ribeirão/PE. Valor Global Estimado: R\$ 3.720.310,24 (Três milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 08/01/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 08/01/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 23 de dezembro de 2024
Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito



Carlos Britto

Reviravolta na Câmara de Salgueiro

A eleição para a presidência da Câmara Municipal de Salgueiro, Sertão Central pernambucano, que até pouco tempo parecia definida, ganhou novo cenário nos bastidores políticos. O vereador Leo Parente (PRD), apoiado pelo grupo do prefeito eleito Fabinho (PRD), teria perdido o favoritismo para o cargo, enfrentado disputa com o vereador Zé Carlos (Republicanos), ex-integrante de outro grupo político, mas que recentemente se aliou ao novo prefeito.

A mudança iniciou após um influente empresário da região que teria investido na campanha vitoriosa de Fabinho, não ter sido nomeado no primeiro escalão do novo governo, iniciando assim, um movimento de oposição dentro da própria base do prefeito. A cidade comenta que, com o apoio do empresário, que está em busca de se reinsserir politicamente, o vereador Zé Carlos pode se lançar na disputa pela presidência da Câmara, e mais, conquistar o apoio de ex-colegas de partido.

A sombra do empresário sobre a disputa pode ser o fator decisivo para colocar a eleição em xeque. Se Zé Carlos entrar na disputa, pode dividir os votos na Câmara, enfraquecendo a candidatura de Leo Parente e criando uma nova dinâmica de imprevisibilidade, já que o novo candidato poderia somar forças e provocar uma reviravolta no processo.

Os próximos dias, com certeza, serão decisivos para o futuro da presidência da câmara, que agora terá de lidar com uma nova possibilidade de disputa interna. Enquanto isso, a movimentação da casa Epitácio Alencar segue atenta aos próximos passos de Zé Carlos, do empresário e dos vereadores, que podem redefinir os rumos da eleição no Legislativo.

FAVORITISMO CONSOLIDADO

Com apoio de 13 dos 15 vereadores eleitos para a escolha da mesa diretora da câmara de Carpina, Mata Norte pernambucana, o vereador Júnior de Salette (Republicanos), teria número suficiente para não haver outra chapa para a disputa da presidência da casa, definindo a vitória do pleito quase que por apoio unânime.

HOMOLOGADO

A Prefeitura do Brejo da Madre de Deus (PE), Agreste Central, deu mais um passo importante rumo à regularização de seu quadro funcional. Após cumprir todas as etapas necessárias, foi homologado o resultado do concurso público realizado no município. A partir do dia 2 de janeiro de 2025, terá início a convocação de 415 servidores aprovados para assumirem suas funções nos seus respectivos cargos.

MAIS INVESTIMENTO

A vereadora governista Maria Elena (UB) interpelou ao seu aliado, o deputado federal Fernando Filho (UB), para que envie esforços possíveis no sentido de garantir investimentos, através de emenda parlamentar, destinada à conclusão da duplicação da Avenida dos Minérios, localizada no Bairro Dom Avelar, Zona Norte de Petrolina (PE), Sertão do São Francisco. A demanda é um clamor da comunidade local. O pedido de Elena se deu por meio do Requerimento 0642/24, que foi aprovado na última sessão da legislatura, na manhã de quinta-feira (19), por 19 votos a zero.

contato@carlosbritto.com / A coluna de Carlos Britto é publicada de segunda a sexta.

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

CNPJ/MF n.º 22.902.694/0001-95 - NIRE 26.3.0002306-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024. 1. Data, Horário e Local: no dia 16 de dezembro de 2024, às 11 horas, na sede social da Self It Academias Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, nº 275, sala 1901, CEP 51.110-000. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado nos dias 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2024, no jornal Folha de Pernambuco, de forma física e digital, bem como enviado por e-mail aos acionistas da Companhia. **3. Presença:** Na forma do artigo 124, §2º-A, da Lei das S.A., esta Assembleia foi realizada de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma Zoom. Nesse sentido, compareceram, ao todo, acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto da Companhia, conforme registro eletrônico de presença disponibilizado pela plataforma Zoom, e assinaturas constantes na lista de presença que acompanha a presente ata como Anexo I. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Luis Eduardo Silveira Mendes; Secretário: Sr. Breno Tasso Gatis. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre, nos termos do Artigo 10, alínea II, do Estatuto Social da Companhia (1) a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia no valor total de até R\$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), assim como suas principais características e condições; (2) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias; (2.1) a formalização e efetivação da contratação dos Coordenadores (conforme abaixo definido), dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o escriturador, o agente de liquidação, o Banco Administrador (conforme abaixo definido), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (2.2) a formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, inclusive eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes documentos: (a) o "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Self It Academias Holding S.A." a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão de titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente) ("Escritura de Emissão"); (b) o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Self It Academias Holding S.A." a ser celebrado entre a Companhia e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para estruturar e intermediar a Oferta ("Coordenadores"); (c) o "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Arrecadadora em Garantia e Outras Avenças"; (d) o "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário"; (e) o "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário"; (f) o "Contrato de Conta Arrecadadora"; (2.3) ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas nos itens (1) e (2) acima; e (3) a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações:** iniciados os trabalhos, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade dos presentes, a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. Análises e discussões as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram por unanimidade dos presentes: **6.1** Aprovar a Emissão e a realização da Oferta, com as seguintes características e condições: (a) Valor Nominal Unitário; o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (b) Data de Emissão; Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (c) Número da Emissão; a Emissão constitui a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; (d) Número de Séries; a Emissão será realizada em série única; (e) Valor Total da Emissão; o valor total da Emissão será de até R\$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (f) Quantidade de Debêntures; serão emitidas até 230.000 (duzentos e trinta mil) Debêntures; (g) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade; as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista; (h) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica; as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (i) Procedimento de Distribuição; as Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, em regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição; (j) Distribuição Parcial; Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que as Debêntures não colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Companhia, observado o valor mínimo a ser previsto na Escritura de Emissão; (k) Conversibilidade; as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (l) Espécie; as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, as Debêntures contarão com garantia real; (m) Repactuação; as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (n) Local de Pagamento; os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (o) Prorrogação dos Prazos; considerar-se-ão automaticamente prorrogados todos os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Emissão até o Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo de Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) aos valores a serem pagos, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia (i) em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com relação aos pagamentos que não devam ser realizados por meio da B3, se houver; e/ou (ii) que não seja um Dia Útil, com relação aos pagamentos que devam ser realizados por meio da B3; (p) Garantia Real; as Debêntures contarão com garantia real composta por cessão fiduciária de recebíveis e conta arrecadadora, conforme abaixo descritas: (i) Cessão Fiduciária; a Companhia constituirá, em garantia ao pagamento integral e tempestivo da totalidade das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia em razão das Debêntures, no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo, mas sem se limitar, ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração (conforme abaixo definida), bem como a todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas, a qualquer título, e todos os custos e despesas para fins da cobrança dos créditos oriundos das Debêntures e da excussão da Cessão Fiduciária, incluindo Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como todo e qualquer custo incorrido pelo Agente Fiduciário, incluindo mas não se limitando a sua remuneração e/ou pelos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretroatável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Cessão Fiduciária") a ser formalizada por meio da assinatura e registro do Contrato de Cessão Fiduciária, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, por meio do qual será constituída a cessão fiduciária, sobre (1) direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia decorrentes das transações de vendas de produtos e/ou serviços por eles oferecidos e pagos pelos clientes da Companhia por meio de cartões de crédito e/ou débito, das bandeiras descritas no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária, cujo processamento seja realizado pelas credenciadoras e/ou subcredenciadoras indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária, e por elas devidos à Companhia, observadas a Agenda Mínima e o Fluxo Mínimo (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), que estarão identificados nos registros eletrônicos disponibilizados pelo agente de operação junto a determinada central registradora a ser indicada pela Companhia, desde que referida registradora observe a regulamentação do Banco Central do Brasil, em especial a Resolução nº 4.734 de 27 de junho de 2019, da Circular nº 3.952, de 27 de junho de 2019, conforme alterada, a Convenção entre as Entidades Registradoras, de 25 de agosto de 2020, conforme alterada, nos termos da Resolução CMN 4.734/19 e da Circular BCB 3.952/1; e (2) de todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, devidos e a serem devidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, na conta de titularidade da Companhia, conforme indicada no Contrato de Cessão Fiduciária, assim como os valores enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como quaisquer direitos creditórios de que a Companhia é titular e de que vier a ser titular durante a vigência do Contrato de Cessão Fiduciária e decorrente dos ativos financeiros descritos no Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo multas de qualquer espécie, juros moratórios e juros remuneratórios, bem como os recursos oriundos de seu resgate ou vencimento. (q) Encargos Moratórios; sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); (r) Prazo e Data de Vencimento; observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); (s) Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures; o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (t) Remuneração; as Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a data em que ocorrer a primeira subscrição e a integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"), ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente (exclusive), ressalvados os pagamentos decorrentes do resgate antecipado das Debêntures, vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, da Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido) e/ou da Amortização Antecipada Extraordinária (conforme abaixo definido); (u) Pagamento da Remuneração; a Remuneração será paga trimestralmente, a partir da Data de Emissão, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão ("Datas de Pagamento da Remuneração"), ressalvados os pagamentos decorrentes da Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definida) e das hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, aqueles que sejam titulares de Debêntures no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento das Debêntures; (v) Amortização das Debêntures; o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) anos contados da Data de Emissão, de acordo com a tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, da Aquisição Facultativa (conforme abaixo definida) e/ou da Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definida); (w) Oferta de Resgate Antecipado; a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo assegurado a todos aos Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidos ("Oferta de Resgate Antecipado"). Na ocorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado, o Agente Fiduciário deverá enviar oferta de resgate antecipado das Debêntures endereçada a todos os Debenturistas, conforme previsto na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições acerca da Oferta de Resgate Antecipado serão os previstos na Escritura de Emissão; (x) Resgate Antecipado Facultativo Total; a Companhia poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial), mediante o pagamento do prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (conforme abaixo definido), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor devido pela Companhia será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto de resgate, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso ("Valor Base Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), acrescido de (ii) prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Base Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão e demais encargos devidos e não pagos até a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"). Os demais termos e condições acerca do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures serão os previstos na Escritura de Emissão; (y) Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa; a Companhia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar a amortização antecipada sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, mediante o pagamento do prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Base da Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido), observado o disposto na Escritura de Emissão ("Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizado, a exclusivo critério da Companhia, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, do prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão e demais encargos devidos e não pagos até a data de realização da Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa ("Valor Base da Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa"). A realização da Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, sendo que as Debêntures sofrerão uma equânime redução no seu Valor Nominal Unitário correspondente ao percentual da Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa realizada pela Companhia. Os demais termos e condições acerca da Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa serão os previstos na Escritura de Emissão; (z) Aquisição Facultativa; a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e eventuais regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas para Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (aa) Eventos de Vencimento Antecipado; o Agente Fiduciário deverá, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas ou de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial à Companhia, declarar o vencimento antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o pagamento antecipado, pela Companhia, do saldo devedor das Debêntures, acrescido da Remuneração e, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária, na ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, respeitadas os respectivos prazos de cura; (bb) Destinação de Recursos; os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente destinados conforme previsto na Escritura de Emissão; e (cc) Demais características da Emissão; as demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **6.2** Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias: (i) à formalização e efetivação da contratação dos Coordenadores, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o escriturador, o agente de liquidação, o Banco Administrador, a B3, o Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (ii) à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, inclusive eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: (a) Escritura de Emissão; (b) o Contrato de Distribuição; (c) o Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) o Contrato de Conta Arrecadadora; (iii) ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima; e **6.3** Ratificar os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada em livro por todos os presentes. Mesa: Presidente: Luis Eduardo Silveira Mendes. Secretário: Breno Tasso Gatis. Acionistas presentes: conforme lista que integra a presente ata em seu Anexo I. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio/ Certifico que a presente é um extrato da ata da reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Self It Academias Holding S.A., realizada em 16 de dezembro de 2024, às 11 horas. Recife, 16 de dezembro de 2024. Mesa: Luis Eduardo Silveira Mendes - Presidente; Breno Tasso Gatis - Secretário. JUCEPE Certifico o Registro sob o nº 20247955531 em 18/12/2024.

Três jogadores deixam Sport

Antes visto como joia da base, atacante Paulinho sai do clube de forma definitiva. Já o zagueiro Matheus Baraka e o volante Lucas André serão emprestados

O Sport comunicou, ontem, a saída de três jogadores revelados na Ilha do Retiro, sendo um deles de forma definitiva: o atacante Paulinho. O atleta tinha vínculo com o Leão até o fim de 2025, mas após acordo entre as partes foi decidido pelo encerramento contratual.

Atualmente com 22 anos, Paulinho era visto como uma joia da base rubro-negra. Ele subiu para o profissional em 2021, mas nunca se

firmou no time de cima. Entre idas e vindas, foi utilizado 28 vezes e marcou um gol.

Emprestados

Além de Paulinho, quem também está deixando o Sport por empréstimo são o zagueiro Matheus Baraka e o volante Lucas André. Enquanto o defensor de 21 anos está a caminho do Águia de Marabá, do Pará, o cabeça de área, da mesma idade, vai defender o Barra, de Santa Catarina. Os dois



Paulinho tinha vínculo com Leão até o fim de 2025

foram emprestados até junho e novembro de 2025, respectivamente.

De acordo com o Sport, o empréstimo da dupla é visto como uma “etapa relevante do processo de desenvolvimento dos jovens atletas”.

Lucas André chegou ao Sport em 2017, à época para integrar o sub-15. Três anos depois, foi emprestado ao Flamengo, mas voltou ao Leão em

2022. No ano passado, passou a figurar no elenco profissional.

Matheus Baraka, por sua vez, desembarcou no Sport em 2016 para reforçar o sub-13. Desde 2022 vem treinando com o time de cima, mas não chegou a ser acionado em uma partida. Com o comitê gestor buscando reforços para a zaga, o prata da casa não teria espaço no elenco no próximo ano.

CLASSIFICADOS

IMÓVEIS
Apartamentos
 Vendem-se

AFLITOS

LP 284 APARTAMENTO C/ 65M 2QTS SUITE, WC SOC SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, VARANDA, 1 VAGA, ELEVADOR, ARMÁRIO, S/FESTA, PISC, PLAY R\$ 360 MIL, AC. FINANC, FONE - 99191-9003/ CRECI 9355J

ARRUDA

LP373 OTIMO APTO C/70M, 3 QTS, SALA P/ 02AMB, WC SOC, VAR, COZ, IVG TODO COM ARM, R\$ 230MIL, AC. FINANC TELEFONE - 99191 9003/ CRECI 9355J

BAIRRO NOVO

LP 3196 OTIMA APTO C/ 159M TENDO 3QTS, SUITE, CLOSET, SALA P/ 02AMB, WC SERV, COZ, WC SOC VAR, TODO COM ARM, 2 VGS, ELEV, S/FESTA, PISC, S/FESTA, PLAY, R\$ 790 MIL, AC. FINANC F- 991919003/ CRECI 9355J

BOA VIAGEM

LP331 EXCELENTE OPOTUNIDADE NA AVENIDA BOA VIAGEM, ÚNICO, APTO 120 M 3 QUAR, SUITE, VAR, COZ, SALA P/03 AMBS, WC SOC DCE, TODO COM ARM, IVG, S/FESTA, ELEV, R\$ 900 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CAMPO GRANDE

LP 390 OTIMO APTO, COM 75 M, 3QTS SUITE, REFORMADO TODO COM ARM, SALA P/ 02 AMBS, COZ, WC SOC, 2VGS, S/FESTA, PLAY, R\$ 350 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3187 APARTAMENTO C/ 75M, 3 QUAR, 01 SUITE, WC SOCIAL, COZ, SL P/ 02AMB, VARAN, REFORMADO, WC SERVIÇO, COZINHA, ARM, 2VAGAS, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 575 MIL, AC. FINANC, LIGAR TELEFONE: 999184740 / CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP3210 APTO C/ 128M COM 3 QTS, 3 SUITES, CLOSET, WC SOC, COZ, VAR SALA PARA 02 AMB, DCE, TODO COM ARM, REFORMADO, 2 VAGAS, NASCENTE, ELEV, LAZER COMPLETO, VENDA R\$ 1.100MIL AC FINANC, F 991919003/986967550/ CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOCIAL E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

CASA CAIADA

LP 245 APARTAMENTO C/ 96 M COM 2QTS, VAR, WC SOC, COZ, SALA P/ 02AMB, COZ, DCE, ARM, IVG, ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003/CRECI 9355J

LP 261 PRÉDIO NA BEIRAMAR DE OLINDA APARTAMENTO C/ 65 M, 2 QUARTOS, WC SOC, DCE, SALA PARA 02AMB, COZ, 1 VAGA TÉRREO, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 3198 APTO EM OTIMA LOCAL COM 86 M, 3 QTS SUITE, SALA P/ 02AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, TODO COM ARM, IVG ELEV, LAZER COMPLETO, R\$ 480 MIL, AC. FINANC

PublicidadeLegal pdf

Código do documento 22703e0b-eaf5-415c-a753-836f895cbf71



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
brunolins@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

24 Dec 2024, 00:08:11

Documento 22703e0b-eaf5-415c-a753-836f895cbf71 **criado** por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email:brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-24T00:08:11-03:00

24 Dec 2024, 00:08:25

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email: brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-24T00:08:25-03:00

24 Dec 2024, 00:08:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO

LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: brunolins@folhape.com.br. IP: 187.12.58.187 (187.12.58.187 porta: 10520). Dados do Certificado: CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-12-24T00:08:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0e912e85447e0a4076be99d4c176b224cd86efc31e25fbd29c31441b31eb4a87

(SHA512):cbe609ed27e43666a4d63911447fbd7711bef8e2f533f359c326f0d28089954511bb45b3c5f6357e3d2323370c90311e020965dee571d9a80623b5e7ea4fe676

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.